



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** a contratação, através de **Pregão Presencial n.º 035/2025**, fundado no **Processo Licitatório n.º 093/2025 SRP**, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para fornecimento de refeições preparadas, (marmitas, self-service, e refeições para eventos), para atender as Demandas dos Departamentos de Administração, Educação, Saúde, Cultura, e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, em favor da empresa: **EMPÓRIO PEDRO CARNES LTDA**, portadora do **CNPJ 48.667.637/0001-62**, estabelecida à Avenida Joaquim Bento da Silva, n.º 97, Centro, na cidade de Tocos do Moji, estado de Minas Gerais, representada pelo Sr. Marco Antônio Lopes de Arruda, portador do CPJF 142.230.538-41 e RG 23325659 (SSP/ SP), e Sra. Ariane Silva Barbosa, portadora do CPF 424.764.548-00 e RG 48.260.100 (SSP/SP), no valor de **R\$ 98.740,00 (noventa e oito mil setecentos e quarenta reais)**, nos termos do Artigo 28, Inciso I, da Lei n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021.

A homologação do presente Pregão é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 08 de agosto de 2025.

José Maria Cantuária
Prefeito Municipal